



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

09/06/05  
Publicado no Jornal Boletim  
Geral da Câmara nº 3418  
Fls. 022  
Roberto Rios  
MANGARATIBA

**DECRETO Nº 980, DE 06 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral         | Natureza da Despesa | Fonte | Suplementação    | Anulação         |
|----------------------|---------------------|-------|------------------|------------------|
| 0104.13.392.9012.208 | 4.4.90.61.00        | 00    | -                | 13.000,00        |
| 0103.13.391.4712.212 | 3.3.90.39.00        | 00    | -                | 3.500,00         |
| 0103.13.391.4712.212 | 4.4.90.51.00        | 00    | -                | 3.000,00         |
| 0102.04.122.0522.208 | 3.3.90.39.00        | 00    | 3.000,00         |                  |
| 0102.04.122.0522.208 | 3.3.90.30.00        | 00    | 3.500,00         |                  |
| 0102.04.122.0522.208 | 3.1.90.13.00        | 00    | 13.000,00        |                  |
| <b>TOTAL</b>         | -                   | -     | <b>19.500,00</b> | <b>19.500,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 junho de 2005.

  
Aarão de Moura de Brito  
Prefeito